



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

OBJETO: Produtos de Limpeza – Lavagem de veículos

EMPRESA VENCEDORA: Chama Gás Eireli - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 15/04/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 286

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Regime de Compra: Menor Preço Global.


Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

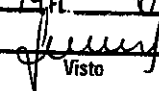
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

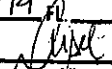
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 806
de 28/03/14 FL. 11

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 411
de 27/03/14 FL. 03

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº 1
de 01/04/14

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

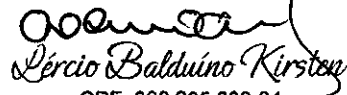
JUSTIFICATIVA: Solicitação para pregão, para aquisição de materiais utilizados na rampa de lavagem da secretaria visando a manutenção da frota de veículos do município para o período de aproximadamente 01 (um) ano em caráter de urgência pela falta dos materiais.

OBJETO: materiais diversos, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 5.841,00

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Assinatura



CPF: 369.205.689-34

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação : 19/03/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO


Dotação:

2818

Data do Encaminhamento

20/03/14

Assinatura


Cleonice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

___/___/___

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data

21/3/14

Assinatura

Carimbo

OBS:

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR



ENTRE RIOS DO OESTE - PR

45 9954 6515 99123542 Email, andrecarloswall@hotmail.com

Rua Hugo Emmel n 1568 CNPJ 14.209.253/0001-84

Orçamento

A/C Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Qnt	Descrição	UNITARIO	total
1.200	LITROS DE SOLUPAN	1.45	1.740.00
1.200	LITROS DE INTERCAP	1.45	1.740.00
200	LITROS DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONTREDO	1.70	476.00
25	LITROS DE SHAMPOO BANHO DE ESPUMA	8.00	200.00
4 3Kg	PASTA DESINGRACHANTE MOLEZA	40.00	160.00
25	LITROS DE PRETINHO EM GEL	8.00	200.00
15	TOALHAS	16.00	240.00
13	VASSOURA DE ESPUMA	35.00	455.00
60	LITROS DE BRAÇO FORTE	10.50	630.00

19/03/2014

Total

5.841.00

ASS;

André Carlos Wall - MEI
CNPJ 14.209.253/0001-84

Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR



CHAMA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.997.801/0001-36 Insc. Est.: 901.40680-47
ROD. BR 277 - KM 639, BAIRRO BOA VISTA - CEP: 85.840-000 -
FONE/FAX: (0**45) 3266-3396
CÉU AZUL - PARANÁ
e-mail: chamaquimica@netceu.com.br

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Intermax	1.200 litros	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
Supermax	1.200 litros	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
Automax Concentrado	200 litros	R\$ 1,70	R\$ 340,00
Automax Banho de Espuma	25 litros	R\$ 8,50	R\$ 212,50
Pasta Moleza 3kg	4 balde	R\$ 45,00	R\$ 180,00
Top Bril Pretinho	25 litros	R\$ 8,50	R\$ 212,50
Toalha	15 und.	R\$ 17,00	R\$ 255,00
Vassoura de espuma	13 und.	R\$ 40,00	R\$ 520,00
Braço forte	60 litros	R\$ 12,00	R\$ 720,00
TOTAL			R\$ 6.040,00

Orçamento válido para 15 dias

Céu Azul, 24 de março de 2014.

01.997.801/0001-36

CHAMA QUÍMICA INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA - ME

Rod. BR 277, KM 639 - Boa Vista
CEP 85840-000 - Céu Azul - Paraná


David Otílio Tartare

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 24 dias do mês de março de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.22.2818 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº <u>05</u>
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2818	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2804
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2014 até 14/03/2014

Empenhado no Período.... =	255,00
Liquidado no Período.... =	255,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	12,60
Empenhado até o Período. =	291,23
Liquidado até o Período. =	291,23
Pago até o Período..... =	36,23
A Pagar Processado..... =	255,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	255,00


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

DE ACESSORIA JURIDICA

PARA: GABIENTE DO PREFEITO

ASSUNTO: ANALISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para lavação dos veículos de propriedade do município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

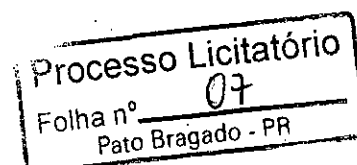
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de março de 2014.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

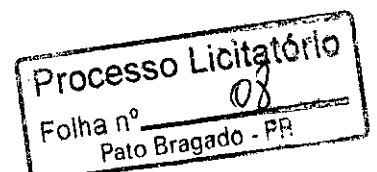
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos e máquinas pesadas, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 053/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Descrição do Produto
1	1200	Litros de Solupan
2	1200	Litros de Intercap
3	200	Litros de Shampoo automotivo concentrado
4	25	Litros de Shampoo automotivo Banho de espuma
5	04	Baldes de Pasta desingraxante – 3kg em cada balde
6	25	Unidades de Vassoura de espuma grande, com cabo de madeira de 190 cm, para parabrisa
7	25	Litros de “pretinho” para pneus, em gel
8	15	Toalhas de limpeza, em tecido de poliéster com fibra, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm x 0,4 cm)
9	60	Litros de Braço Forte

1.2 Os produtos e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 15 de abril de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou-documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca do produto ofertado e o prazo de entrega do equipamento, devidamente consertado;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências da sede da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo é de 02 (dois) dias, após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012 e/ou 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.22.2818 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

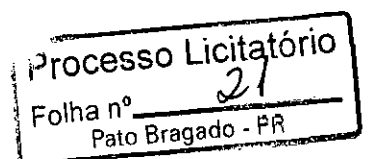
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

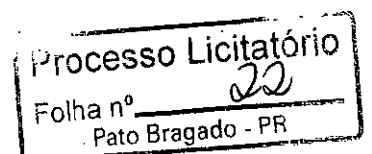
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

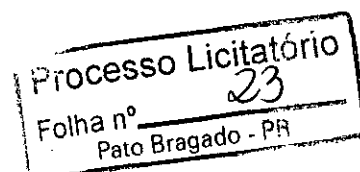
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

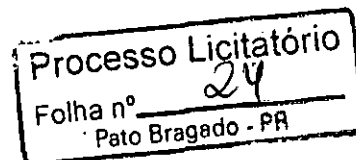
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

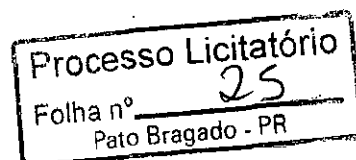
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho; menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

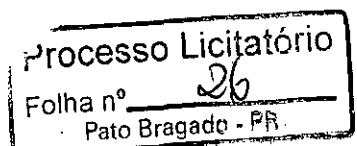
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

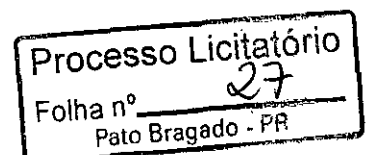
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia das peças e serviços realizados:

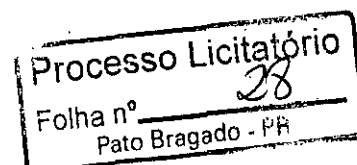
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Descrição do Produto	Valor Unitário

1.2 Os produtos e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto deste Contrato, junto à sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, nas condições descritas no Objeto da Licitação em referência é de 02 (dois) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 053/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

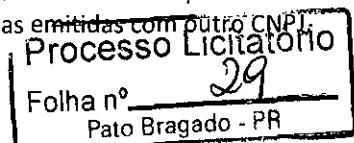
O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.3072 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.5228 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão 53
N.º: 53/2014
Objeto: Produtos de limpeza - Veículos
Data de Abertura: 15-04-2014
Hora: 09h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Limpesul
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: 3226-7476 3226-3334
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 02.04.14

Valdir Machado
Assinatura do requerente

06327723903/38598960
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Precos
N.º 053
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza
Data de Abertura: 15/04/14
Hora: 09:10 min

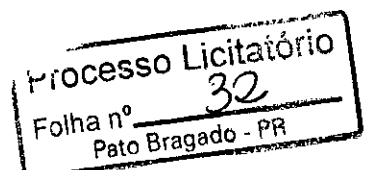
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Loja Chamação EIRELI-ME
Endereço: Rua Moringá nº 3174
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 05.637.325/0001-01
Telefone: (45) 3282-1010
Pessoa para contato: Jocimar Klein
Email: JOCIMAR.KLEIN1@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 28/03/14

Rúbia F. C. Klein
Assinatura do requerente

9.425.551-1
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 053

Objeto: Compra de 1 Produto e 1 Compra de Carne

Data de Abertura: 15/04/14

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Silva Produtos de Bimpresso

Endereço: Rua dos Sabiás

Cidade: M.C. Londrina

CNPJ nº: 08.765.384/0001-45

Telefone: 1451 8402-0572

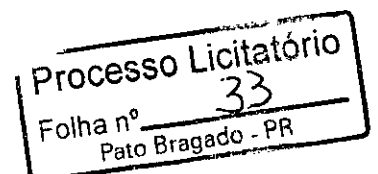
Pessoa para contato: Olimes Luiz do Silva

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 28/03/14

Olimes Luiz do Silva
Assinatura do requerente

407.816.829 91
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 053114

Objeto: Aquinhão de produtos de limpeza de veículos

Data de Abertura: 15 de Maio de 2014.

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: André Carlos Wall

Endereço: Rua Hugo Emmanuel

Cidade: Entre Icos do Oeste.

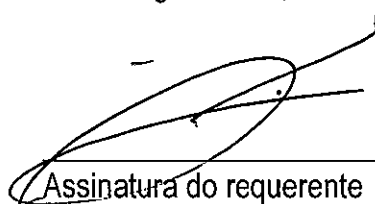
CNPJ nº: 14.203.25310001-84

Telefone: _____

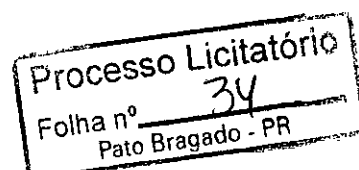
Pessoa para contato: André Wall

Email: andrecarleswall@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 01/04/14


Assinatura do requerente

024.686.129-06
CPF/RG



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO I

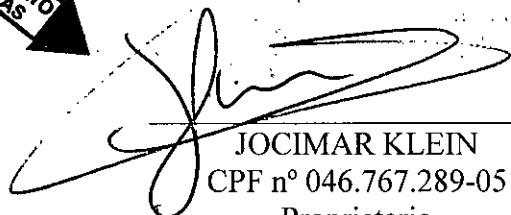
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 053/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

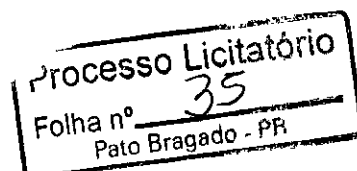
A empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.325/0001-01, com sede á Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **JOCIMAR KLEIN**, RG 8.053.572-4 SSP/PR, CPF/MF 046.767.289-05, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado/PR, pelo residente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **JOCIMAR KLEIN**, RG 8.053.572-4 SSP/PR, CPF/MF 046.767.289-05, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 53/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação

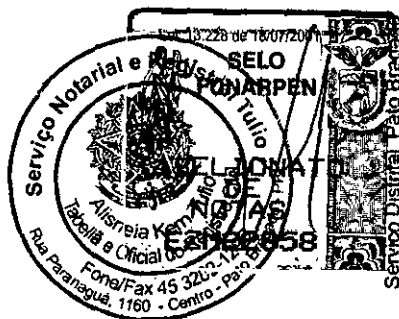
Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.





JOCIMAR KLEIN
CPF nº 046.767.289-05
Proprietario





SELO
PATO BRANCO
SERVIÇO NOTARIAL PATO BRANCO
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paranaguá, 1160 - 45.3282-1296 Pato Branco PR

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Acimar Klein

10 ABR. 2014

Em testº _____ da verdade.

- Alisneia Kerr Tullio - Tabeliã
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Acioli Kerr Escrevente Juramentada
- Creice Dafane Hofer - Escr. Juramentada

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174

PATO BRAGADO - PR

ANEXO II

Prefeitura Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 53/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

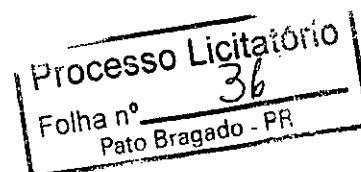
Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.



Jocimar Klein

CPF n.º 046.767.289-05

Proprietário



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VI

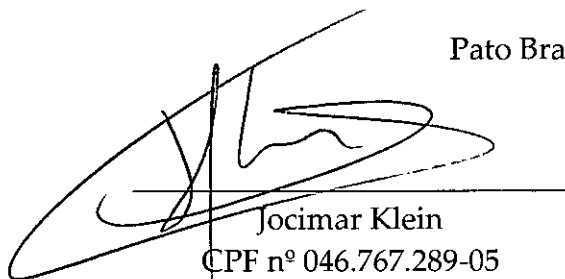
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 53/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

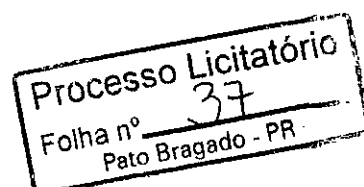
Pelo presente instrumento, a empresa **CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço Rua Maringá, 3174, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4/emitido pela SSP/PR, é do CPF n.º 046.767.289-05/DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.


Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006834-3	CNPJ 05.637.325/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2003	Data de Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARINGA, 3174-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO DE GAS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SALAS DE ORDENHAS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JOCIMAR KLEIN 046.767.289-05	Administrador Sim	Início do Mandato 09/05/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20134274202	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de abril de 2014

14/204129-7



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

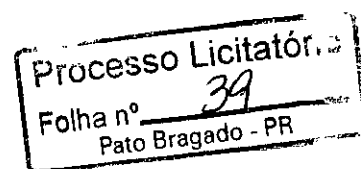
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 53/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 53/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	Litros de Solupan / Dot limp	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
02	1200	Litros de Intercap / Dot limp	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
03	200	Litros de Shampoo Automotivo Concentrado / Dot limp	R\$ 1,75	R\$ 350,00
04	25	Litros de Shampoo automotivo Banho de Espuma / Dot limp	R\$ 8,20	R\$ 205,00
05	04	Baldes de Pasta Desingrachante 3kg em cada balde / Dot limp	R\$ 46,00	R\$ 184,00
06	25	Unidades de Vassoura de espuma grande , com cabo de madeira de 190cm, para parabrisa. / Rejoval	R\$ 30,00	R\$ 750,00
07	25	Litros de Pretinho para pneus, em Gel / Dot limp	R\$ 8,50	R\$ 212,50
08	15	Toalhas de Limpeza, em tecido de	R\$ 20,00	R\$ 300,00



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

		poliéster com fibra, medindo no mínimo 60cm x 40cm x 0,4 cm / Chama Gás		
09	60	Litros de Braço Forte / Chama Gás	R\$ 10,20	R\$ 612,00

Valor Global da proposta: **R\$ 5.997,00** (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias, após a homologação do processo

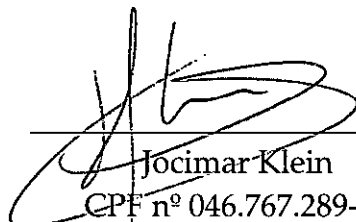
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICRED - Agencia: 715 - C/C 16211-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

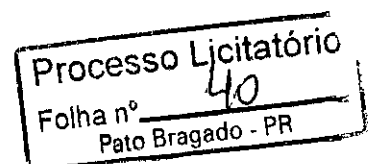
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
CPF nº 046.767.289-05
Proprietario



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 842

Data: 15/04/2014

HS: 06.37. Roberto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 053/2014.
DATA DE ABERTURA: 15/04/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 20 (vinte) folhas numeradas manualmente de 01 a 20, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2014.

Nome: Loja Chama Gás Eireli

Endereço: Rua Maringá, 3174.

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90403883-00

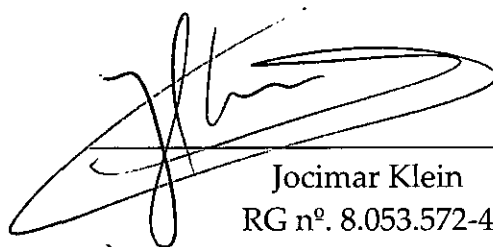
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Registro Junta Comercial do Paraná:

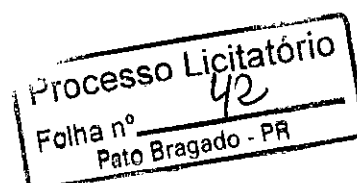
20134274202

Dato do Registro: 29/07/2013.

Pato Bragado - PR, em 10 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
RG nº. 8.053.572-4
Proprietário



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato Social	3
2	RG e CPF do proprietário	6
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	7
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	8
5	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	9
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos e Federais e a divida ativa da união	10
7	Certidão negativa estadual	11
8	Certidão negativa municipal	12
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	13
10	Certidão negativa de falência ou concordata	14
11	Balanço Patrimonial 2012	15
12	Anexo IV_Declaração art. 7º da Constituição Federal	16
13	Anexo V_Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração	17
14	Anexo III_Declaração de Idoneidade	18
15	Anexo VI_Declaração de ME e EPP	19
16	Termo de Encerramento	20

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3



RENATI STADTLOBER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF Nº 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR: Ingressa na empresa o Sr. JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da EIRELI a titular RENATI STADTLOBER BACK, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante JOCIMAR KLEIN, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

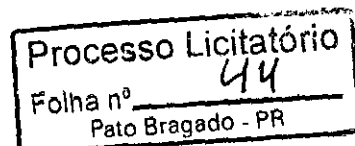
CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. JOCIMAR KLEIN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3

Folha 2 de 3

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3



JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

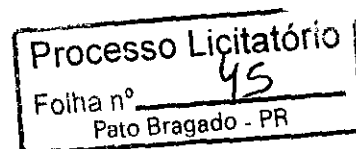
CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A **EIRELI** terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercadorias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comércio Varejista de Acessórios para GLP; Comércio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comércio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comércio Varejista de Cosméticos; Comércio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-61
NIRE 416.0006834-3

Folha 3 de 3

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. JOCIMAR KLEIN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.


RENATI STADTLÖBER BACK

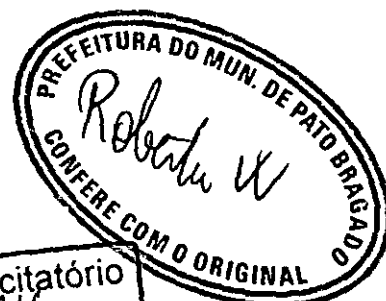
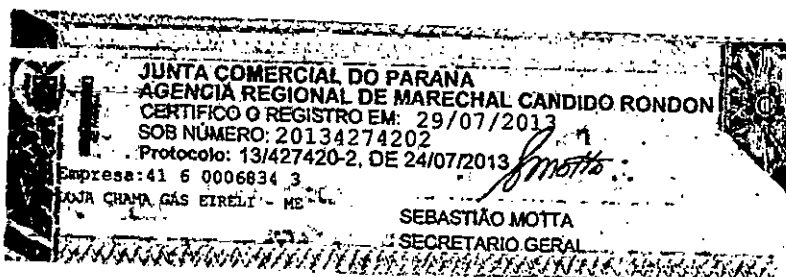

JOCIMAR KLEIN

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório
Folha n.º 46
Pato Bragado - PR

8.859.572-4 18/04/1997

JOSIMAR KLEIN

WALDIRIO ZILETTI
SINDI KLEIN

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1984

MAL. CAROL RONDON/PR
COMARCA-MAL. CDD RONDON/PR, PORTO MENDES

C. NASC. 1252, LIVRO-82, FOLHA-78

GUATEIRA - PR

RICARDO KEPES NORONHA

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



Josimar Klein

SELO FUNARPEN

ABELTONATO DE NOTAS EST 81528

13.226 de 18/07/2001

Comarca Marechal Cândido Rondon PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Roberta W

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04. AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 JUL 2013

Alisneia Kerr Tullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Gilmar José Tullio
Tabelião Oficial Substituto

Serventia Just
Comarca Marechal
Rua Paranaguá, 1160 - Fone 45 3285-1296

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

8.859.572-85

JOSIMAR KLEIN

Correios

CORREIOS

SELO FUNARPEN

ABELTONATO DE NOTAS EST 81529

13.226 de 18/07/2001

Comarca Marechal Cândido Rondon PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

Roberta W

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/04. AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 JUL 2013

Alisneia Kerr Tullio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Gilmar José Tullio
Tabelião Oficial Substituto

Serventia Just
Comarca Marechal Cândido Rondon PR
Rua Paranaguá, 1160 - Fone 45 3285-1296

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.637.325/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2003
NOME EMPRESARIAL LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMA GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 3174	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Apresentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2014** às **08:07:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinatura manuscrita)

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

10/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 008872014-88888325

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

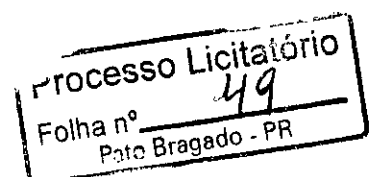
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de março de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/04/2014

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05637325/0001-01
Razão Social: LOJA CHAMA GAS EIRELI ME
Nome Fantasia: CHAMA GAS
Endereço: R MARINGA 3174 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2014 a 09/05/2014

Certificação Número: 2014041009354316591710

Informação obtida em 10/04/2014, às 09:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

10/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

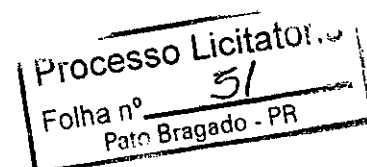
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:22:23 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.

Código de controle da certidão: **1697.55DF.DDD6.3A1A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/04/2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11687931-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.637.325/0001-01**

Nome: **LOJA CHAMA GAS EIRELI**

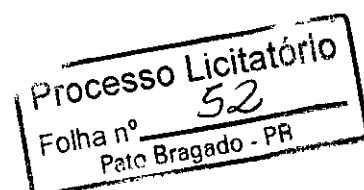
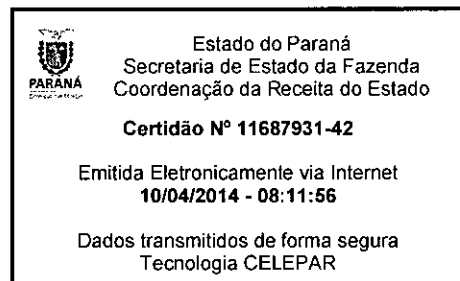
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/08/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 219/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 05.637.325/0001-01

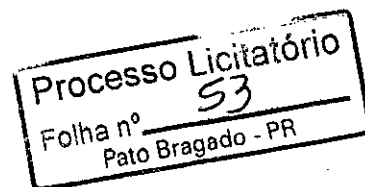
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

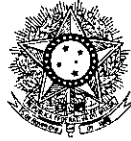
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 265307702265307

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.637.325/0001-01

Certidão nº: 46538474/2014

Expedição: 10/04/2014, às 08:15:00

Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.637.325/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

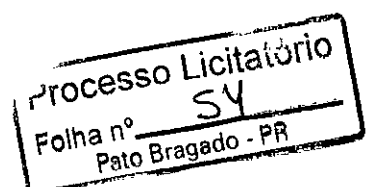
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, com sede na Rua Maringá, nº 3174, sala, Centro, no Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 07 de abril de 2014 – 14:50 horas.

J. Rafael de Lima Holz
Júnior Rafael de Lima Holz
E. Juramentado



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0079 LOJA CHAMA GÁS EIRELI ME

CNPJ: 05.637.325/0001-01

NIRE: 41 6 0006834 3

Data de Registro: 02/05/2003

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2012 A 31/12/2012

1.0.0.00.0000 - ATIVO

1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE

1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

662,16 D

CAIXA GERAL

662,16 D

1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS

1.1.2.03.0000 - ESTOQUES

1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS

3.113,33 D

ESTOQUES

3.113,33 D

Total do ATIVO

3.775,49 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO

2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0001 - RENATI STADTLOBER BACK

5.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

5.000,00 C

2.4.2.00.0000 - RESERVAS

2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS

2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS

21.746,24 C

2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS

22.970,75 D

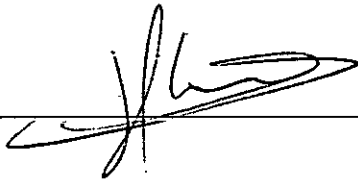
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS

1.224,51 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.775,49 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.




ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

**CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR**

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

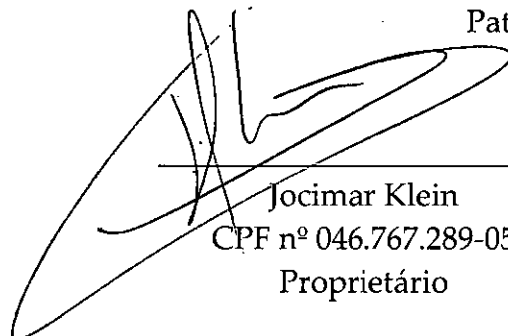
Pregão Presencial n.º 53/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário



LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174

PATO BRAGADO - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 53/2014.

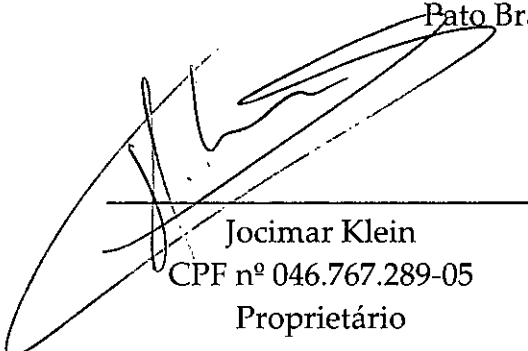
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 58
Pato Bragado - PR

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VI

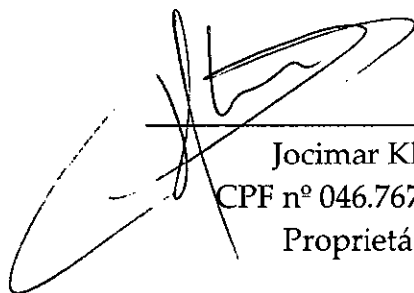
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 53/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

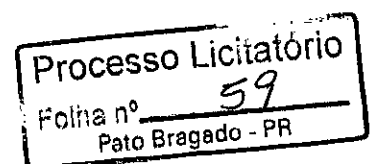
Pelo presente instrumento, a empresa **CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço Rua Maringá, 3174, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário



CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 20 (vinte) folhas numeradas manualmente de 01 a 20, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2014.

Nome: Loja Chama Gás Eireli

Endereço: Rua Maringá, 3174.

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90403883-00

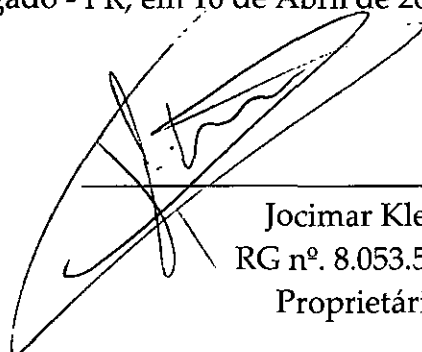
CNPJ: 05.637.325/0001-01

Registro Junta Comercial do Paraná:

20134274202

Data do Registro: 29/07/2013.

Pato Bragado - PR, em 10 de Abril de 2014.



Jocimar Klein
RG nº. 8.053.572-4
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 842

Data: 15/10/2014

HS: 08-57 Resolutor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 053/2014.
DATA DE ABERTURA: 15/05/2013 - HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 053/2014, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragada – PR.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014, o qual tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragada – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo que 04 (quatro) empresas do ramo retiraram o edital, tratando-se das empresas 1 – Chama Gás Eireli – ME, 2- Silva Produtos de Limpeza, 3 - Limpesul Comércio De Produtos De Limpeza Ltda, 4 – André Carlos Wall – MEI. Apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório tratando-se da seguinte empresa Chama Gás Eireli – ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estavam assim representada: Chama Gás Eireli - ME, neste ato representado e credenciado pelo senhor Jocimar Klein. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: 1- Chama Gás Eireli - ME, a qual cotou preço para todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 5. 997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta, no momento em que apresentou o valor final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Com isto, o Pregoeiro aceitou a proposta inicialmente apresentada,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

classificando a Licitante Chama Gás Eireli – ME, ao valor global final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), como a de menor preço final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante Chama Gás Eireli – ME, ao valor global final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 53/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 53/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	Litros de Solupan / Dot limp	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
02	1200	Litros de Intercap / Dot limp	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
03	200	Litros de Shampoo Automotivo Concentrado / Dot limp	R\$ 1,75	R\$ 350,00
04	25	Litros de Shampoo automotivo Banho de Espuma / Dot limp	R\$ 8,14	R\$ 203,50
05	04	Baldes de Pasta Desingrachante 3kg em cada balde / Dot limp	R\$ 46,00	R\$ 184,00
06	25	Unidades de Vassoura de espuma grande , com cabo de madeira de 190cm, para parabrisa. / Rejovel	R\$ 30,00	R\$ 750,00
07	25	Litros de Pretinho para pneus, em Gel / Dot limp	R\$ 8,50	R\$ 212,50
08	15	Toalhas de Limpeza, em tecido de	R\$ 20,00	R\$ 300,00

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

		poliéster com fibra, medindo no mínimo 60cm x 40cm x 0,4 cm / Chama Gás		
09	60	Litros de Braço Forte / Chama Gás	R\$ 10,20	R\$ 612,00

Valor Global da proposta: **R\$ 5.997,00** (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias, após a homologação do processo

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICRED - Agencia: 715 - C/C 16211-6

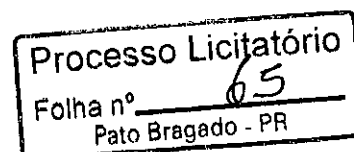
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 15 de Abril de 2014.

Jocimar Klein
CPF nº 046.767.289-05
Proprietario





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014.

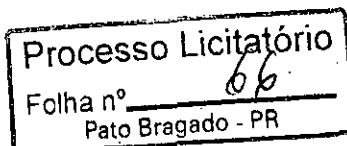
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Chama Gás Eireli – ME, ao valor global final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2014.


Irineu Donneraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 053/2014
Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 053/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 053/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para lavagem dos veículos de propriedade do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 28/03/14 e no Diário Eletrônico de 27/03/2014, ficando definida a data de 15 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 057/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, sendo que a proposta foi no valor de R\$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em oferta um lance apresentando o novo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

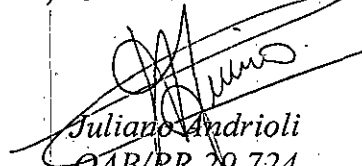
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

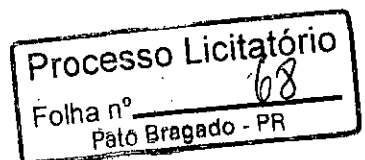
Pato Bragado/PR, 15 de abril de 2014.



Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014.

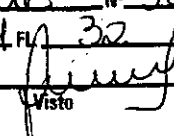
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragada – PR.

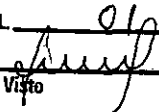
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Chama Gás Eireli – ME, ao valor global final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 15 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente, nº 3819
de 16/04/14 FL. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica, nº 423
de 15/04/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR